



DECRETO N. ° 074/2025

EMENTA: AUTORIZA SERVIDORES A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 007/2025 e;

Considerando que os servidores ora designados tem conhecimento da Recomendação nº 002/2015/1ª PJCO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais leves pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às restrições de suas CNH:

Dentro do limite do Estado de Rondônia:

1. **Valdeci da Rosa** - CPF: 738.648.972-20 - Diretor de Divisão I de Vigilância Sanitária

Dentro do limite do Cone Sul do Estado de Rondônia:

1. **Renata Cristina da Silva Souza** - CPF: 004.263.642-60 - Coordenadora Municipal da Atenção Básica

Dentro do limite do Município de Cabixi:

1. **Adriana Souza Oliveira** - CPF 645.047.232-91 Coordenadora Municipal da Unidade Mista de Saúde

2. **Cristiane Morim** - CPF 026. 213.272-90 - Diretor do Departamento Municipal de Atenção Básica

3. **Miguel Lino de Brito** - CPF: 756.925.972-68 - Serviços Gerais

Art. 2º. A presente autorização não exime os servidores das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem os resguardam de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º. A autorização ora concedida será para utilização da frota **somente para desenvolvimento das atividades atribuídas ao cargo, no horário de expediente e em exercício da sua função**, obedecendo aos limites citados acima.

Art. 4º. O condutor deverá preencher e manter atualizado um controle de utilização de veículo a fim de resguardar-se das responsabilidades dos veículos quando não estiver utilizando

os mesmos.

Art. 5º. A autorização de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2025. Após essa data, caso haja interesse e necessidade, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi - RO, 14 de janeiro de 2025.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000
Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 14/01/2025 às 12:59, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **172764** e o código verificador **F45551A8**.

Docto ID: 172764 v1